



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
ESCOLA DE APLICAÇÃO**

**EDITAL Nº 01 /2013 - EAUFPA**

**A Diretora da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Escola de Aplicação da UFPA e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Escolar, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2013, torna público o presente Edital de abertura das inscrições de candidatos às vagas existentes para a Educação Infantil, no ano de 2013.

**1- DAS VAGAS E DAS IDADES**

**1.1** - As vagas para a Educação Infantil serão ofertadas mediante **SORTEIO** e poderão ser pleiteadas por candidatos que atendam aos dispositivos deste edital.

1.1.1- Serão ofertadas **45 vagas** para as turmas do Pré I.

1.1.2- Poderão inscrever-se ao sorteio das 45 vagas, **crianças nascidas no período de 1º de abril de 2008 a 31 de março de 2009.**

**2- DIVULGAÇÃO:** 04 A 08/03/2013

**3- DA INSCRIÇÃO**

**3.1**- As inscrições de candidatos (as) deverão ser realizadas nos dias 11 e 12 de março, das 08h30min às 12h30min, na Biblioteca da Escola de Aplicação.

**3.2**- A ordem de chegada não é critério para a aquisição de vaga na Escola de Aplicação da UFPA.

**3.3**- **O responsável pela inscrição deverá ser maior de idade e apresentar documento oficial de identificação com foto.**

**3.4**- No ato da inscrição o (a) responsável pelo (a) candidato (a) deverá fornecer a cópia e original da Certidão de Nascimento da criança.

**3.5**- A homologação das inscrições efetuadas será divulgada no dia **13 de março de 2013** às 11:00h.

**3.6**- A documentação incompleta implicará em indeferimento da inscrição.

**4- DO SORTEIO**

**4.1**- O sorteio será organizado e executado pela comissão de matrícula.

**4.2**- O sorteio das vagas será realizado no dia **15 de março de 2013, às 11h00min, no Salão Vermelho.**

**4.3**- No momento do sorteio será obrigatória a presença de um representante da família da criança, que seja maior de idade, munido de documento oficial de identidade com foto (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Registro Profissional).

**Parágrafo Único: Caso o representante da família não possa comparecer ao sorteio, deve delegar tal função a outra pessoa, munida de Procuração, devidamente autenticada em cartório.**

**4.4- Caso o representante não esteja presente no momento do sorteio, perderá o direito a vaga, gerando um novo sorteio da mesma.**

**4.5- O resultado do sorteio será divulgado na Coordenação da Educação Infantil, no site da UFPA, no site da EAUFGPA e nos quadros de avisos da Escola.**

**4.6- Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) ao sorteio de vagas seja igual ou menor ao número de vagas ofertadas, não haverá sorteio.**

## **5- DA MATRÍCULA**

**5.1- A matrícula dos (as) candidatos (as) habilitados (as) de acordo com critérios deste Edital será no dia 18 de março de 2013, no horário de 08h00min às 12h e de 14h às 17h, na Coordenação de Educação Infantil.**

**5.2- No ato da matrícula o (a) responsável pela criança deverá:**

- a) Trazer devidamente preenchida as fichas do kit de matrícula, que será entregue após o sorteio.
- b) Fornecer 06 (seis) fotos 3x4 iguais e recentes.
- c) Trazer cópia e original da carteira de vacinação da criança.

**5.3- A criança cujo responsável legal não comparecer à Escola de Aplicação da UFPA, para efetivar a matrícula no período estabelecido por este Edital, perderá a vaga.**

**5.4- As entrevistas das crianças serão realizadas nos dias 19 e 20 de março com agendamento previamente marcado no período da matrícula. O não comparecimento implica perda de vaga.**

## **6- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1- A inscrição do (a) candidato (a) ao sorteio implica a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.**

**6.2- O responsável que apresentar dados falsos ou não comprovados durante a matrícula perderá a vaga, independente de outras providências cabíveis.**

**6.3- A vaga adquirida se refere unicamente a série em que o responsável inscreveu o (a) candidato (a) na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará.**

**6.4- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de matrícula, instituída pela Portaria Nº 075/2013 e Direção da Escola de Aplicação da UFPA.**

Belém, 28 de fevereiro de 2013.



**Prof. M. Sc. Lilian Simone Amorim Brito  
Diretora da Escola de Aplicação da UFPA  
Port. Nº 0915/2010-Reitoria**